

## REGULAMENTO ANTECIPAÇÃO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

O FINANCEIRO informa o processo para concessão de desconto por antecipação de pagamento da semestralidade, para os cursos de Graduação, Pós-Graduação, EAD e Semipresencial, do Centro Universitário Fametro e da Faculdade Fametro Maracanaú.

OBJETO: Concessão de 10% de desconto.

### DIRETRIZES:

- I. Aluno matriculado ou apto a rematrícula período letivo 2025.1.
- II. Desconto em caráter cumulativo.
- III. Aplicar para antecipação de todas as mensalidades não vencidas do semestre para os cursos de Graduação e Pós-Graduação.
- IV. Não se aplica para aluno com Programas/Financiamentos: FIES, PROUNI, PRAVALER e PRAFRENTE.
- V. Forma de Pagamento: Pix, Débito ou Cartão de Crédito (à vista).
- VI. Somente para pagamento presencial na unidade.

### CONDIÇÕES GERAIS

- I. O desconto deverá ser aplicado para pagamento até o dia 07/02/2025.
- II. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira da UNIFAMETRO.
- III. Ficam sem validade os regulamentos anteriores que tratam do assunto, a partir da divulgação deste documento.
- IV. Fica reservado à diretoria administrativa financeira da UNIFAMETRO a responsabilidade de acompanhar e impor ressalvas, a qualquer momento, para o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

Fortaleza (CE), 07 de Janeiro de 2025.

Coordenação Financeira.

Diretor Administrativo Financeiro.